

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de fevereiro de 2018:

SERVIDOR

PERÍODO AQUISITIVO

Carmo Germano Erthal – Padrão II

15/02/2013 a 15/02/2018

Evandro Claudio Braun

15/02/2013 a 15/02/2018

Fabiana Mayer Klein – Padrão II

15/02/2013 a 15/02/2018

Nair Madalena Mayer

15/02/2013 a 15/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná